



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data

Proposição  
**Medida Provisória nº 671/15**

Autor  
**Deputado Danrlei de Deus Hinterholz**

Nº do prontuário

1 Supressiva    2. substitutiva    3. x modificativa    4. aditiva    5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altera-se o inciso X do Art. 4º da Medida Provisória 671, de 19 de março de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 4º .....

.....

X – manutenção de investimento mínimo na formação de atletas e/ou no futebol feminino.

.....”(NR)

**Justificativa**

A presente emenda objetiva-se em permitir o planejamento dos clubes em destinar como obrigatoriedade de investimento o futebol feminino ou na formação de atletas. Acreditamos ser de extrema relevância a existência dos dois investimentos, porém devemos salientar que o objetivo central da MP em questão é estabelecer uma gestão eficiente aos clubes, o que dificultaria tendo essas duas novas obrigações, sendo de bom tom a possibilidade da escolha em um primeiro momento e ao longo da amortização da dívida ser investido nas duas áreas.

PARLAMENTAR